



INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 011/SMA/2021

Altera a Instrução Normativa nº002/SMA/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, enquanto órgão central do Sistema de Pessoas e no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 39 inciso I e 40-A, inciso I, da Lei Complementar n. 706, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa n. 002/SMA/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

III – monitorar os relatórios mensais enviados pelas chefias imediatas com os resultados sobre o cumprimento dos objetivos específicos no art. 4º, do Decreto Municipal nº22.436 de 2021 e propor aperfeiçoamentos."

"Art. 25 (...)

III – analisar relatórios mensais enviados pelos servidores que se encontram em trabalho não presencial e encaminhar, quando requerido, ao Comitê Gestor do Home Office e Teletrabalho o relatório previsto no art. 3º, III, da Instrução Normativa nº 002/SMA/2021".

"Art. 29 (...)

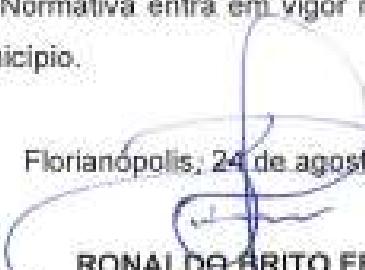
§ 2º O desligamento, quando não automático, deverá ser formalizado mediante portaria a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, fixando prazo razoável para retorno do agente público ao trabalho presencial.

(...)

e) na forma do art. 20 desta Instrução Normativa".

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 24 de agosto de 2021


RONALDO BRITO FREIRE

Secretário Municipal da Administração